



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 239, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDORA MARIA DA PENHA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divino, no exercício de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a', inciso II do art. 72 da Lei Orgânica Municipal; **considerando** o laudo médico que reafirma a incapacidade para execução de qualquer espécie de trabalho; **considerando** os dispostos nas Instruções Normativas expedida pelo TCE/MG; **considerando** que o servidor adquiriu o **DIREITO** de se aposentar pelas regras do artigo 43, §§ 4º e 5º, da Lei Complementar 013/2007, acrescentados pela Lei Complementar 32/2014 e o artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 em conformidade com o artigo 6º- A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aposentadoria por invalidez permanente com proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo a servidora **Maria da Penha Silva**, inscrita no CPF sob o nº 035.032.686-00, Matrícula 0391, Auxiliar de serviços gerais, Nível III, Padrão P-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - Segundo as normas constitucionais e infraconstitucionais, os proventos de aposentadoria serão calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, não sendo aplicáveis as disposições constantes dos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, correspondendo nesta data, à importância de R\$ 1.779,86 (um mil setecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos) acrescida de 40,0 % referente ao adicional de quinquênio, no valor de R\$ 711,94 (setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), totalizando R\$2.491,80 (dois mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por **afirmação em 14/06/21**

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal **Mauri Ventura do Carmo**

Ass: do responsável

Prefeito Municipal